



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 – PMM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE GUARDA VIDAS**, neste Município, conforme Edital.

**VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$44.946,87 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos**

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:** Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em **17/12/2015, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, em Matinhos - PR, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

Matinhos , 26 de novembro de 2015.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 - PMM

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital.

**VERLY OLIVETE**  
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 - PMM**

**PROCESSO Nº 318/2015 – PMM**

**1 – EMBASAMENTO LEGAL**

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **17/12/2015, ÀS 10:00 HORAS**, em sua sede, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará recebendo as propostas para procedimento de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, com observância das condições abaixo e sob a égide dos fundamentos das leis n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**2 – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE GUARDA VIDAS**, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.

**3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

**4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

4.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior a data da abertura das propostas e que seu objeto social corresponda ao edital.

4.2 - Estão impedidas de participarem da presente licitação, as empresas enquadradas em quaisquer das seguintes condições:

4.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2 - Em consórcio ou grupos de empresa;

4.2.3 - Sobre processo de falência ou concordata;

4.2.4 - Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação.

**5 – HABILITAÇÃO**

5.1 - A habilitação deverá conter:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- a) Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Declaração de recebimento de documentos;
- f) Atestado de visita ao local da obras fornecida pela Prefeitura Municipal de Matinhos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital, a visita deverá ser procedida por engenheiro civil responsável técnico pela empresa e deverá ser efetuada até o terceiro dia útil anterior a data marcada para o recebimento das propostas.
- g) Declaração de responsabilidade técnica;
- h) Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- i) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso);
- j) Declaração de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- k) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e acervado no CREA/PR (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR). O atestado deverá conter o nome do responsável técnico
- l) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço
- m) Responsável técnico - Certidão de Registro pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

**5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

5.3 – Forma de apresentação do envelope da habilitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 - PMM**  
**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (nome da empresa)**  
**CNPJ:**

**6 – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:

6.1.1 Apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, constando sua razão social e seu endereço completo, respeitando o valor máximo global de **R\$44.946,87 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.2 Prazo de validade da proposta com período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;

6.1.3 Forma de apresentação do envelope da proposta:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 - PMM**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE: (nome da empresa)**  
**CNPJ:**

6.1.4 O envelope fechado, deverá conter a documentação relativa a proposta comercial de que trata o item 6 do presente Edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, sem folhas soltas e numeradas seqüencialmente.

## **7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA**

7.1 Na data, hora e local designado neste edital, os envelopes devidamente lacrados e identificados com os respectivos documentos serão protocolados;

7.2 Em nenhuma hipótese serão recebido documentos de propostas por outras formas e nem fora do prazo estabelecido no Edital;

7.3 Cada proponente se fará representar por 01 (uma) pessoa, que se credenciará perante a comissão, mediante a apresentação de procuração hábil;

7.4 Os documentos da licitação serão rubricados pela comissão e pelos proponentes;

7.5 Afim de facilitar o exame da documentação, os proponentes deverão apresentar seus documentos na ordem em que estão listados.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1 A Comissão Permanente de Licitação Pública declarará vencedoras entre as propostas classificadas as das proponentes que ofertarem o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

8.2 Ocorrendo empate entre as propostas ofertadas, será procedido sorteio entre as proponentes empatadas, na sessão da abertura ou em outro ato público para o qual serão convocadas todas as proponentes.

## **9 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n.º 123)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

9.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 9.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

9.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **10 – RECURSOS FINANCEIROS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

10.1 Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

<b>Secretaria:</b>	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
<b>Unidade:</b>	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0115.2064		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração dos Recursos do Funrebom		
<b>Reduzido: 4216</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	44.90.51.00.00	Obras e Instalações
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4219	44.90.51.01.99	Outras Edificações
<b>Fonte de Recurso:</b>	515	Reserva nº. 4278	

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 - A Contratada para Fiscalização de obras deverá realizar, dentre outras, a seguintes atividades:

- Proceder às devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização dos serviços a serem prestados, junto ao CREA-PR.
- Proceder o acompanhamento das obras, fazendo cumprir todas as disposições e especificações constantes dos Editais de serviços de engenharia de obras públicas, fornecendo toda a assessoria técnica necessária à verificação da perfeita execução dos serviços à Comissão de Acompanhamento designada pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Matinhos.
- Fazer-se presente no local da obra ou em reuniões em outros locais para dirimir dúvidas referentes aos objetos dos Contratos, sempre que solicitado pela referida Comissão;
- Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento das obras, manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Projeto Básico, orçamentos, cronogramas, ocorrências, correspondências, relatórios, diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras.
- Analisar e, se for o caso, aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pelas Construtoras no início dos trabalhos.
- Analisar a compatibilidade entre os projetos antes da execução dos serviços, solicitando, quando constatado incompatibilidades, providências para saneamento das mesmas, sem qualquer prejuízo para o cronograma físico da obra.
- Promover, se necessário for, reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato.
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projetos, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
- Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução; paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

- Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.
- Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato.
- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.
- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, “vistar” e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pelas construtoras;
- Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pelas construtoras e admitidos nos Projetos, como base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas especificações de serviços constantes nos editais e anexos;
- Solicitar a substituição de qualquer funcionário das Construtoras que embarace ou dificulte a ação do Fiscal da Obra ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- A comunicação entre a contratada para a Fiscalização de obras e as construtoras deverá ser realizada através de correspondências oficiais devidamente assinadas.

## **12- CREDENCIAMENTO**

12.1 Durante a sessão pública, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

12.2 Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.

12.3 Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada.

12.4 Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO.

12.5 Os documentos de credenciamento serão retirados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados no respectivo processo.

## **13 - DOS PAGAMENTOS**

13.1 O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**14 – CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias anteriores a data de abertura;

14.2 A resposta será dada em correspondência sobre a forma circular, dirigida a todos que tiverem retirado o Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pedido de esclarecimento;

14.3 Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes e claros para permitir as apresentações das propostas, não cabendo as licitantes reclamações posteriores;

14.4 No que for omissa a este Edital, aplicar-se a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações respectivas.

Matinhos , 26 de novembro de 2015.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO I  
MINUTA**

**CONTRATO Nº \_\_\_/2015 - PMM  
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2015 – PMM  
PROCESSO Nº 318/2015 – PMM**

Contrato de Empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5 e CPF n.º 337.613.459-68, e

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE GUARDA VIDAS**, conforme especificações do Edital e descritivo abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_/2015 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

convocatórios, editais, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A Contratada para Fiscalização de obras deverá realizar, dentre outras, a seguintes atividades:

- Proceder às devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização dos serviços a serem prestados, junto ao CREA-PR.

- Proceder o acompanhamento das obras, fazendo cumprir todas as disposições e especificações constantes dos Editais de serviços de engenharia de obras públicas, fornecendo toda a assessoria técnica necessária à verificação da perfeita execução dos serviços à Comissão de Acompanhamento designada pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Matinhos.

- Fazer-se presente no local da obra ou em reuniões em outros locais para dirimir dúvidas referentes aos objetos dos Contratos, sempre que solicitado pela referida Comissão;

- Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento das obras, manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Projeto Básico, orçamentos, cronogramas, ocorrências, correspondências, relatórios, diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras.

- Analisar e, se for o caso, aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pelas Construtoras no início dos trabalhos.

- Analisar a compatibilidade entre os projetos antes da execução dos serviços, solicitando, quando constatado incompatibilidades, providências para saneamento das mesmas, sem qualquer prejuízo para o cronograma físico da obra.

- Promover, se necessário for, reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato.

- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projetos, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

- Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução; paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

- Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.

- Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato.

- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, “vistar” e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pelas construtoras;
- Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pelas construtoras e admitidos nos Projetos, como base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas especificações de serviços constantes nos editais e anexos;
- Solicitar a substituição de qualquer funcionário das Construtoras que embarace ou dificulte a ação do Fiscal da Obra ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- A comunicação entre a contratada para a Fiscalização de obras e as construtoras deverá ser realizada através de correspondências oficiais devidamente assinadas.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do objeto da presente licitação, será de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO VALOR**

O valor global da empreitada, objeto desse contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**RECURSOS FINANCEIROS**

Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

<b>Secretaria:</b>	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas
<b>Unidade:</b>	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Funcional Prog:</b>	06.182.0115.2064		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração dos Recursos do Funrebom		
<b>Reduzido: 4216</b>	<b>Categoria Econ:</b>	44.90.51.00.00	Obras e Instalações
<b>Desdobramento Red</b>	4219	44.90.51.01.99	Outras Edificações
<b>Fonte de Recurso:</b>	515	Reserva nº. 4278	

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligencia infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro**

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Contratante

**RAZÃO SOCIAL**

Nome do representante legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO Nº 01**

CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 – PMM**

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO Nº 02**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 – PMM**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO Nº 03**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 – PMM**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome, Especialidade, CREA  
Data do registro  
Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO Nº 04**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE  
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 – PMM**

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO N.º 05**

(razão social, endereço, telefone, “fac-simile” e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 – PMM**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de \_\_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O valor global proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso), conforme planilha abaixo:

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO Nº 06**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 – PMM**

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO Nº 07**

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 – PMM**

Objeto: (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MEMORIAL DESCRITIVO Nº 034/2015 - PMM**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS  
POSTOS DE GUARDA VIDAS NA ORLA -MATINHOS/PR**

**DO ORDENADOR**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

**UNIDADE:** 13.02.FUNREBOM

**I - GENERALIDADES**

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA:**

**- CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS DE GUARDA VIDAS EM MADEIRA – ÁREA 15.48**

m<sup>2</sup>

**LOCAL: ORLA DE MATINHOS – MATINHOS/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

**II - OBSERVAÇÕES**

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos serviços à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

**III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Como se trata de serviço engenharia cabe ressaltar que os mesmos deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica).

Competirá à empreiteira fornecer material para mais perfeita execução dos serviços contratados, conforme Normas de Segurança e Medicina do Trabalho

Deverão ser observadas as exigências da LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**Os serviços serão fiscalizados por Técnico da Prefeitura Municipal de Matinhos.**

**Prazo de execução 45(quarenta e cinco) dias.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**IV - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS**

**Segue em anexo, memorial com o método construtivo, materiais e equipamentos a serem empregados nesta construção.**

**V - OUTROS**

Todo e qualquer item que venha a ser necessário complementar, substituir, diminuir ou somar ao conjunto das obras e dos serviços objeto do contrato, somente poderá ser executado quando houver prévia comunicação/solicitação e a competente autorização prévia fornecida pela Secretaria de Defesa Social por escrito.

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso os materiais especificados, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas no contrato.

É vedada a utilização de materiais improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

**VI –OBSERVAÇÕES GERAIS**

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à **CONTRATADA** a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

**VII - LIMPEZA GERAL DA OBRA**

**A CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

**VIII - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**



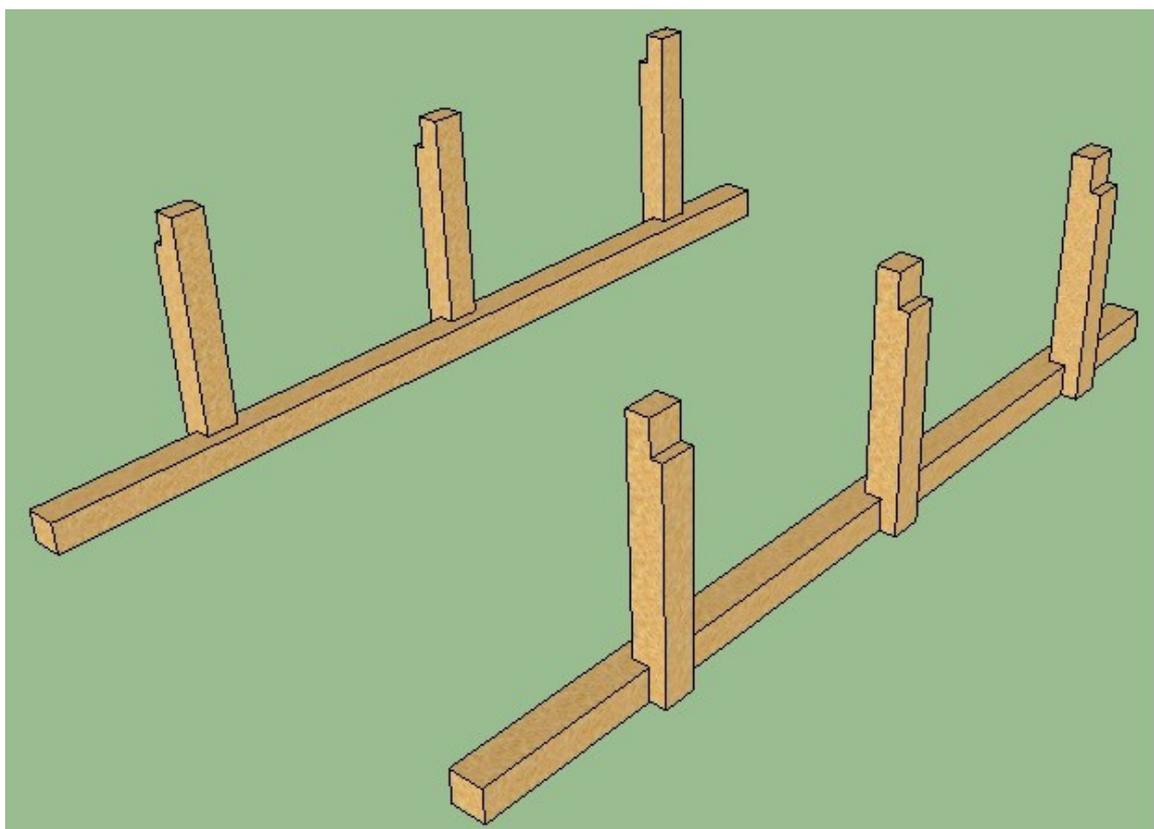
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

## 1. ESTRUTURA DA BASE

**1.1 Sapatas e pilares:** deverá possuir duas sapatas horizontais e perpendiculares a praia, distantes 220cm uma da outra, comprimento de 430cm por 6"x6" cada, que deverão receber seis pilares 06 (seis) apoiados sobre essas duas estruturas, sendo que cada pilar deverá possuir as dimensões de 150cm de comprimento por 6"x6" de largura, dispostos 03 (três) na lateral direita e 03 (três) na lateral esquerda distribuídos de maneira que contribua para a estabilidade do posto. Os pilares deverão ser fixados as sapatas através de parafusos passantes com porcas e arruelas. Madeira: Itaúba

MATERIAL	QUANTITATIVO
Madeira Itaúba	18m lineares
Parafuso passante com arruela e porca	12 unidades

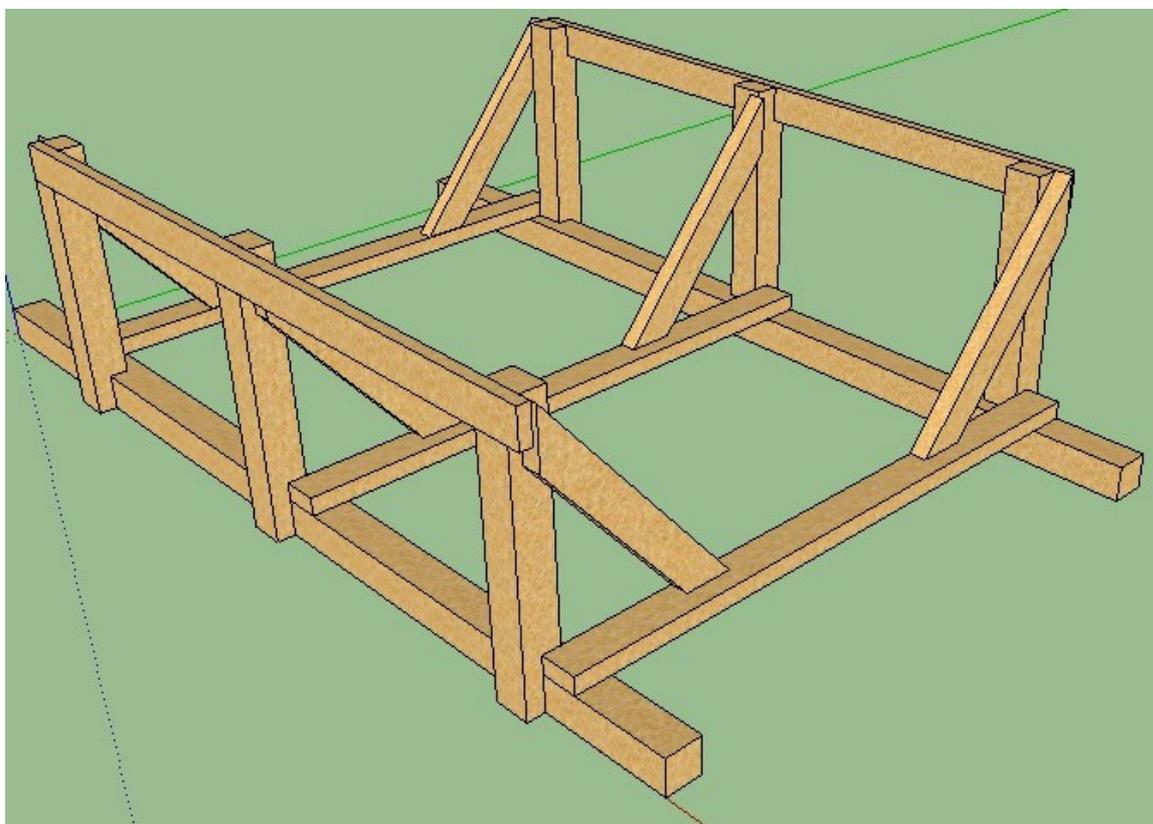




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**1.2 Travas e vigas superiores:** deverá possuir travas horizontais na parte, meio e traseira, conforme figuras 2, nas dimensões 2"x6", sendo que as travas horizontais, fixas nas sapatas, devem ser instaladas com no mínimo 02 parafusos galvanizados passante em cada ponto de fixação. As duas vigas, instaladas sobre os pilares, também deverão ser instaladas com no mínimo 02 parafusos galvanizados passante em cada ponto de fixação. As travas diagonais fixas nos pilares poderão ser fixadas com prego galvanizado.

Madeira Itaúba, dimensões 2"x6"	26m lineares
Parafuso galvanizado com arruela e porca passante	12 unidades

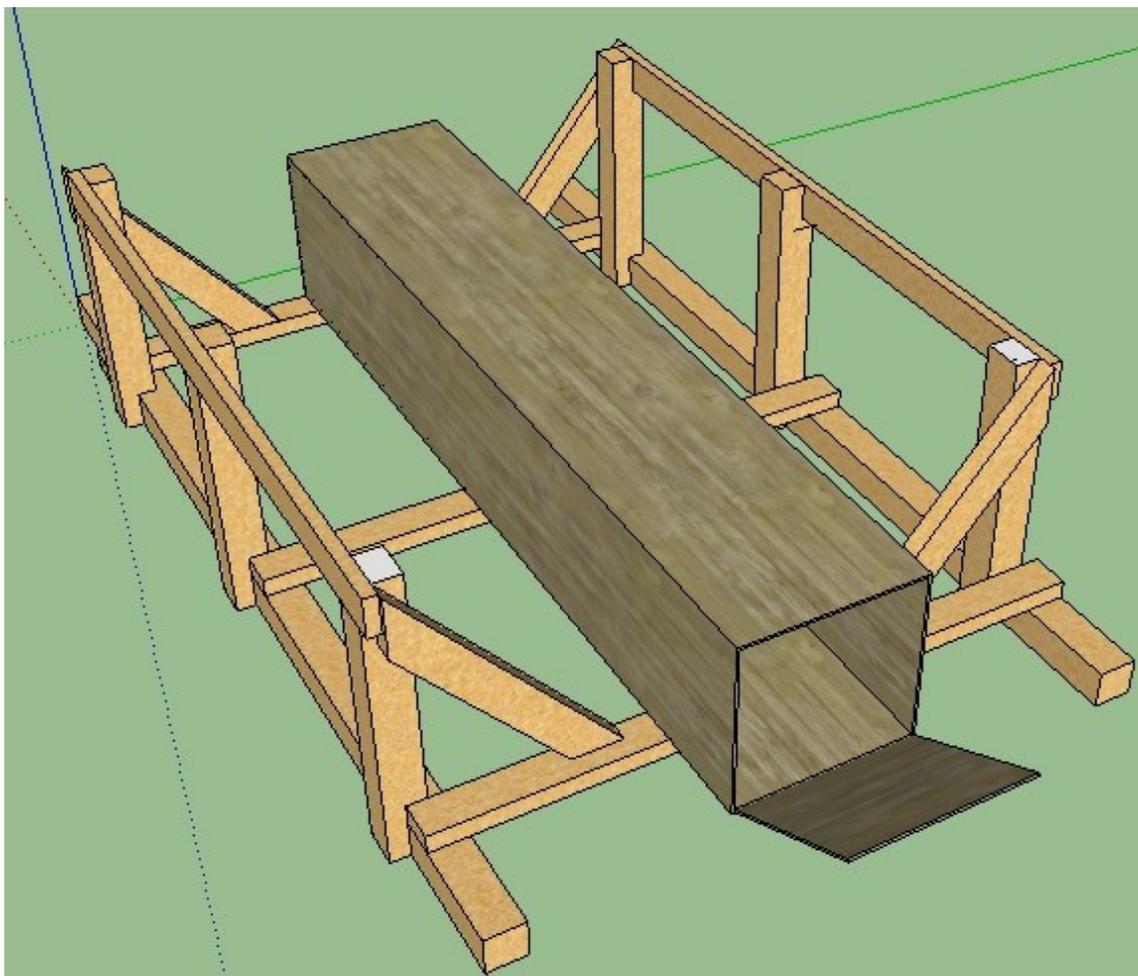




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**1.3 Caixa de Materiais e escada:** caixa com 360cm de comprimento, confeccionada em tábua 10"x1". com tampa frontal, fechamento através de cadeado de 50mm e abertura através de dobradiças de porteira. Escada em madeira cambará, degraus com tamanho 80cmx20cm com bocel entre 18cm e 22cm.

Madeira cambará 1"x10" para escada e caixa	60m lineares
Dobradiças de porteira	02 unidades

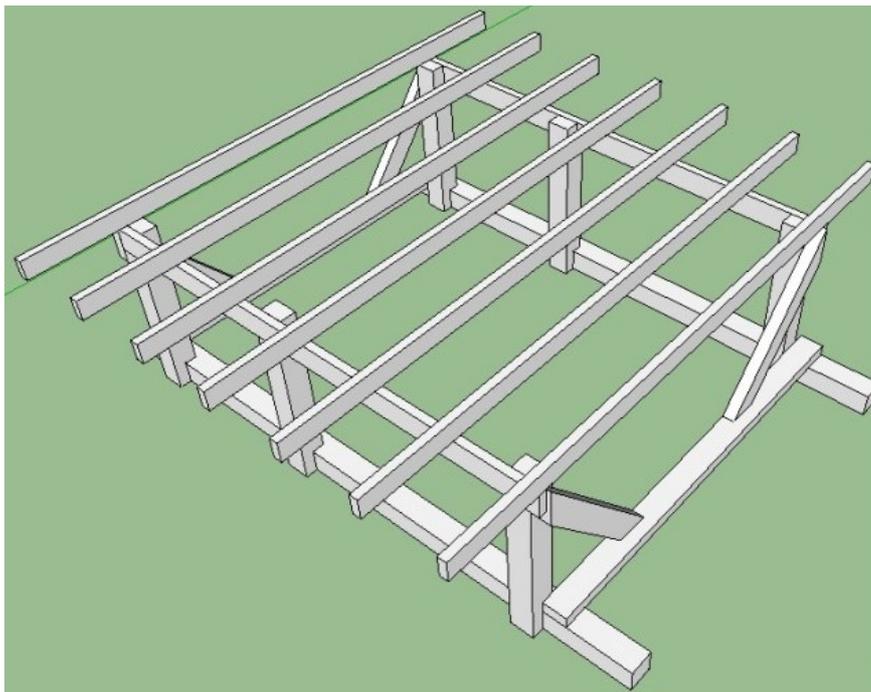




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**1.4 Base do deck:** sobre as vigas, deverá ter a base confeccionada em madeira com 360 cm de comprimento por 2"x5", totalizando 7 unidades, dispostas a cada 45cm de distância de maneira a receber toda a estrutura do deck e assoalho do posto. A fixação se derá por pregos galvanizados.

Madeira cambará	26m lineares
-----------------	--------------



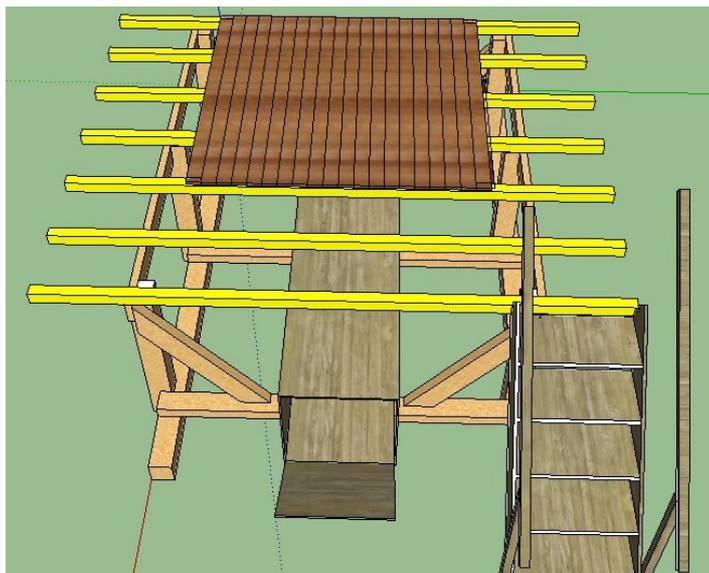


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**2. ASSOALHO, DECK e GUARDA-CORPO**

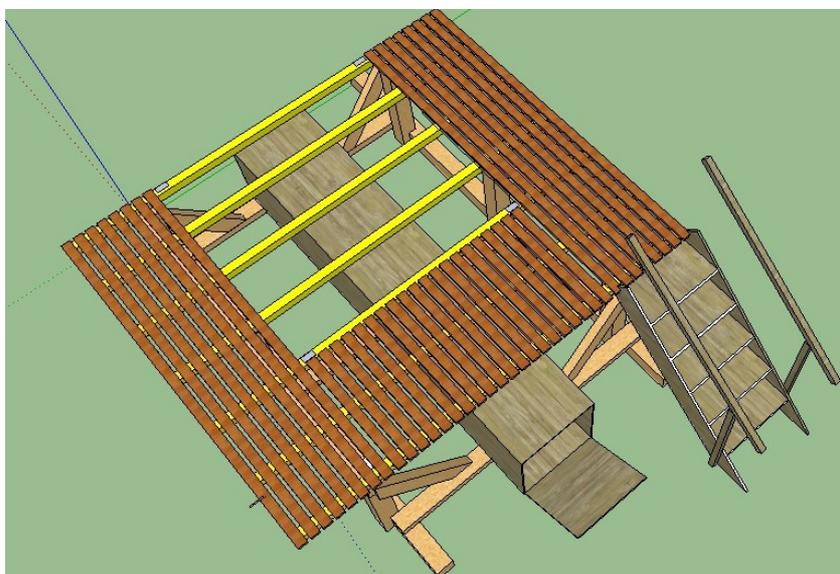
**2.1 Assoalho:** deverá ter as seguintes dimensões: 200cmx200cm, confeccionados em tábuas de madeira chanfrada e cepilhada com dimensões de 1"x4" que deverão ser pregadas sobre as madeiras da base do deck.

Madeira cambará 1"x4" chanfrada e cepilhada	4m <sup>2</sup>
---	-----------------



**2.2 Deck:** deverá ser construído de maneira com dimensões 1'x3' sendo que nas laterais a largura total do deck deverá ter entre 70cm e 80 cm e a parte frontal com no mínimo 100cm. O espaçamento entre as ripas deverá ser de 2cm.

Madeira cambará	80m lineares
-----------------	--------------

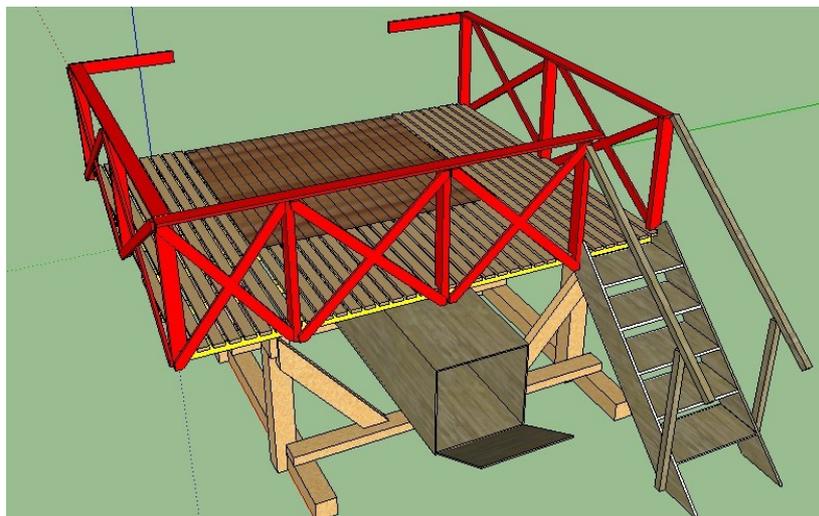




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**2.3 Guarda-corpo:** deverá circundar todo o deck e deverá ter altura mínima de 90cm. As madeiras de sustentação do guarda-corpo serão compostas por 9 (nove) vigas de 100cm de comprimento e 2'x4' largura, sendo que o reforço para a sustentação do guarda-corpo será através de ripas de 1'x3' que deverão formar obrigatoriamente um "X" entre cada viga. O corrimão superior será executado em madeira com dimensões de 1'x4', com acabamento boleado.

Vigas cambará 2'x4 em	10m lineares
Ripas em cambará 1'x3 para travamento em "X"	25m lineares
Ripas 1'x4 acabamento boleado em cambará (corrimão)	13m lineares





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 3. PAREDES

As paredes deverão ser confeccionadas em madeira com 250cm de altura e 200cm de largura. Tábuas chanfradas e cepilhadas com 1"x4" de largura. Toda a estrutura que receberá paredes, janelas, porta e telhado, deverá ser confeccionada em madeira com dimensões de 2"x3" conforme desenho.

Madeira cambará 1"x4" chanfrada e cepilhada	20m <sup>2</sup>
Madeira cambará de 2"x3"	50m lineares

**3.1 parede esquerda:** deverá ter uma porta de madeira maciça com dimensões de 210cmx60cm, instalada com no mínimo 3 (três) dobradiças para porteira nº 2 (dimensões: 180mmx100mm e espessura 3/16"), fechada através de cadeados de 50mm e em dois pontos distintos da porta que deverá ter abertura sentido fuga. Uma janela com abertura horizontal sentido fuga (dimensões: L=77cmxh=100cm) com fechamento através de trancas internas e afixada com no mínimo 2 (duas) dobradiças para porteira nº 2 (dimensões: 180mmx100mm e espessura 3/16"). Confeccionada em madeira chanfrada e cepilhada com 1"x4". O fechamento da porta deverá ser no batente.

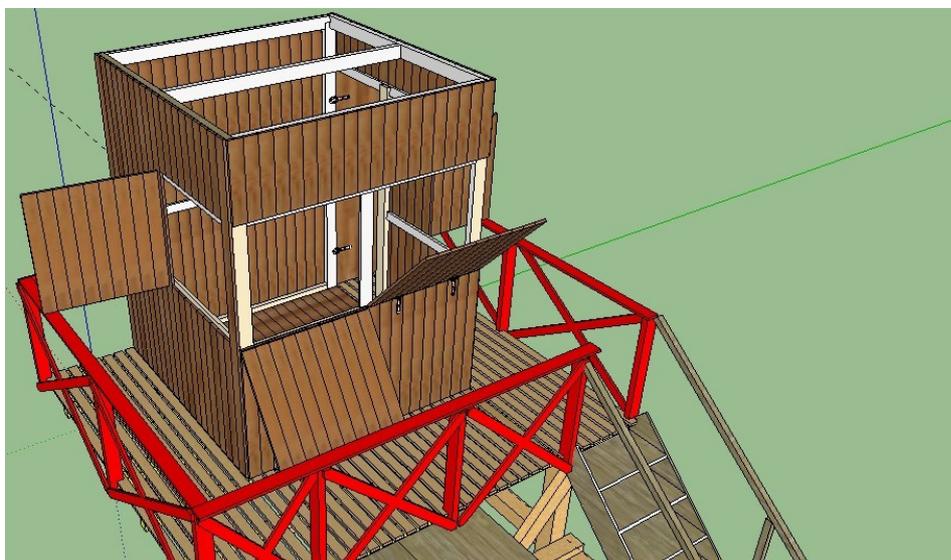
**3.2 parede direita:** deverá ter uma janela com abertura horizontal (dimensões: L=90cmxh=100cm) com fechamento através de trancas internas e afixada com no mínimo 2 (duas) dobradiças para porteira nº 2 (dimensões: 180mmx100mm e espessura 3/16"). Confeccionada em madeira chanfrada e cepilhada com 1"x4"

**3.3 parede frontal:** deverá ser previsto duas janelas frontais com dimensões de: 90cmx100cm cada, possuindo abertura horizontal, sendo que a fixação deverá ser através de 2 (duas) dobradiças para porteira nº 2 (dimensões: 180mmx100mm e espessura 3/16") em cada janela. O tipo de abertura deverá ser consultada a contratante no momento da instalação. Confeccionada em madeira chanfrada e cepilhada com 1"x4"





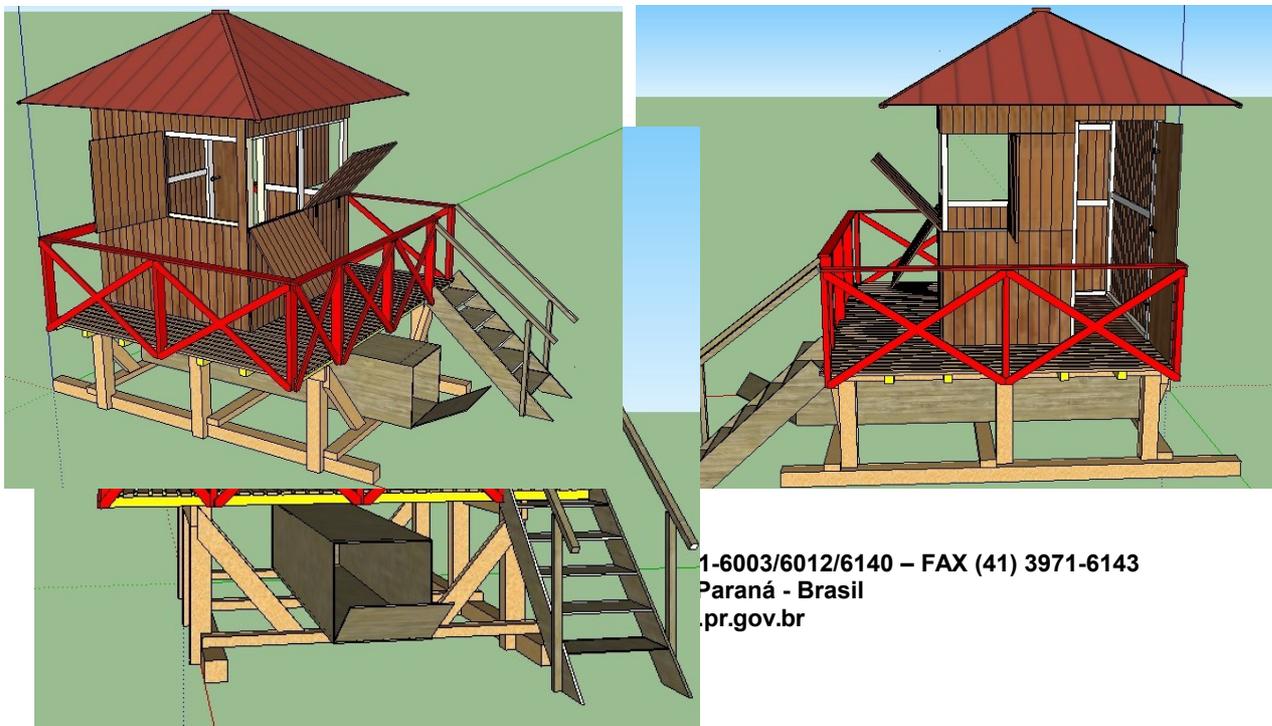
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



#### 4. TELHADO

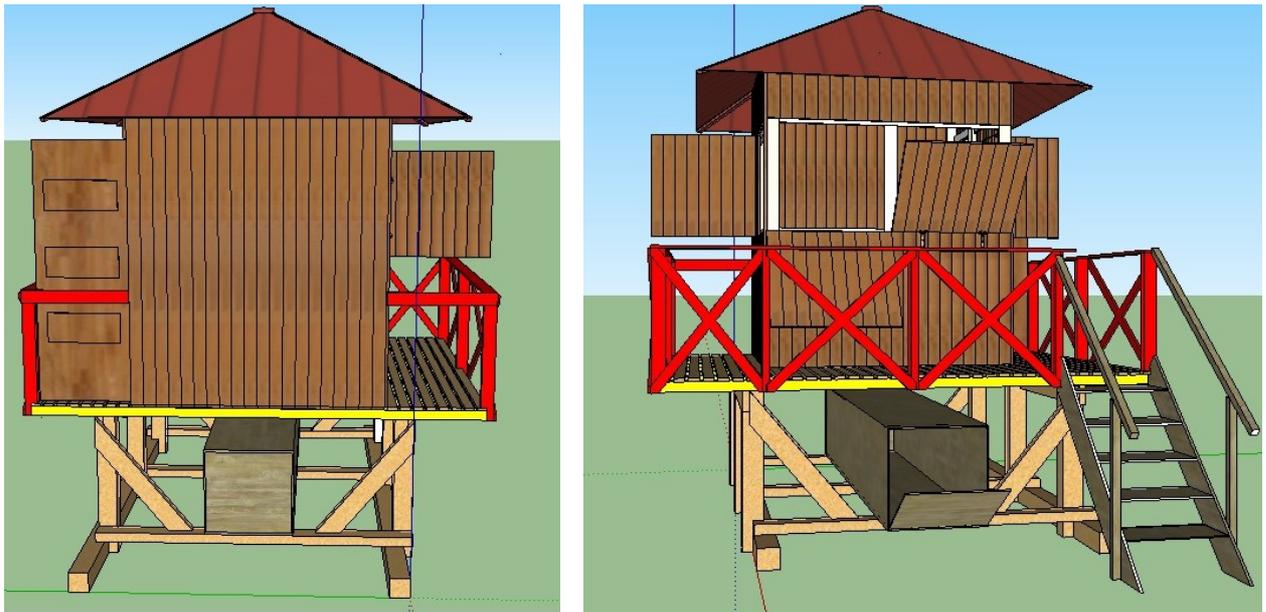
Deverá ser construído em 4 (quatro) águas e coberto com telhas de fibrocimento com espessura mínima de 5mm na cor a ser definida pela contratante. Deverá ser fixa nas terças com pregos telheiro galvanizados. Inclinação entre 30% e 35% e transpasse das telhas de no mínimo 15cm. O beiral deverá ser finalizado na projeção do deck que circunda a guarita, devendo haver proteção inferior em madeira que proteja contra a ação dos ventos, assim evitando com que haja quebra das pontas do telhado.

Madeira cambará viga 2"x2"	40m lineares
Madeira cambará 1"x3"	15m lineares





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Todas as janelas deverão estar a 110cm do assoalho.

Todas as dobradiças deverão ser confeccionadas em aço galvanizado e instaladas através de parafuso tipo francês galvanizado.

Todos os pregos deverão ser galvanizados.

Cadeados deverão estar presentes no momento da entrega de cada posto.

Janelas, porta, deck e corrimãos deverão ser em madeira lixada, sem presença de ferpas.

Todo posto deverá ser pintado em verniz marítimo com no mínimo duas de mão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**orçamento para construção  
de dois posto de salva vidas  
na orla de matinhos**

ORÇAMENTO						
<b>1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>ESTRUTURA DA BASE</b>				
<b>1.1</b>		<b>Sapatas e pilares</b>				
1.1.1	CP1	Madeira Itaúba 6x6	1,18	m <sup>3</sup>	2.796,74	3.3
1.1.2	CP2	Parafuso passante galvanizado com arruela e porca	48	ud	8,23	3
<b>1.2</b>		<b>Travas e vigas superiores</b>				
1.2.1	CP1	Madeira Itaúba 2x6	0,38	m <sup>3</sup>	2.796,74	1.0
1.2.2	CP2	Parafuso passante galvanizado com roela e porca	16	ud	8,23	1
<b>1.3</b>		<b>Caixa de Materiais e Escada</b>				
1.3.1	CP1	Madeira cambará 1x10	0,92	m <sup>3</sup>	2.796,74	2.5
1.3.2	74047/003	Dobradiças de porteira	4	ud	36,44	1
<b>1.4</b>		<b>Base do deck</b>				
1.4.1	CP1	Madeira cambará 2x5	0,4	m <sup>3</sup>	2.796,74	1.1
<b>2</b>		<b>ASSOALHO, DECK E GUARDA CORPO</b>				
<b>2.1</b>		<b>Assoalho</b>				
2.1.1	CP1	Madeira cambará 1x4 - chanfrada e cepilhada	1,2	m <sup>3</sup>	2.796,74	3.3
<b>2.2</b>		<b>Deck</b>				
2.2.1	CP1	Madeira cambará 1x3	0,48	m <sup>3</sup>	2.796,74	1.3
<b>2.3</b>		<b>Guarda-corpo</b>				
2.3.1	CP1	Vigas cambará 2x4	0,14	m <sup>3</sup>	2.796,74	3
2.3.2	CP1	Ripas cambará 1x3	0,12	m <sup>3</sup>	2.796,74	3
2.3.3	CP1	Ripas cambará 1x4 - acabamento boleado	0,1	m <sup>3</sup>	2.796,74	2
<b>3</b>		<b>PAREDES</b>				
3.1	CP1	Madeira cambará 1x4 - chanfrada e cepilhada	4,8	m <sup>3</sup>	2.796,74	13
3.2	CP1	Madeira cambará 2x3	0,48	m <sup>3</sup>	2.796,74	1.3
3.3	74047/003	Dobradiças de porteira nº2	22	ud	36,44	8
3.4	74084/001	Porta cadeadocadeado 50	12	ud	39,31	4
3.5	cp 5000	PORTA MADEIRA MACICA REGIONAL 0.60x2.10 3,5CM	2,56	m <sup>2</sup>	345,66	8
3.6	5089	Cadeado	18	ud	24,80	4
3.7	74046/001	Tarjeta de ferro	18	ud	10,55	1
<b>4</b>		<b>COBERTURA</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1	84007	Madeiramento	18	m <sup>2</sup>	33,85	6
4.2	84037	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSOSACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	18	m <sup>2</sup>	43,01	7
<b>5</b>		<b>PINTURA</b>				
5.1	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	140	m <sup>2</sup>	18,43	2.5
		<b>TOTAL</b>				<b>35.</b>
		<b>BDI (25%)</b>				<b>44.</b>

Matinhos, 26 de novembro de 2015.

Em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas - FUNREBOM, bem como a autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Licitação promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 017/2015 – PMM;
2. Designou o dia 17 de novembro de 2015 às 10:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CERTIDÃO**

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 017/2015 – PMM, com data de abertura em 17 de dezembro de 2015 às 10:00 horas.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**